



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Gardel Machado de Araújo**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LUIZ FRANCISCO ARAÚJO & FILHO LTDA**, estabelecida na Avenida Onze de Abril, nº. 228, Centro, Tavares/RS, CNPJ Nº. 05.727.457/0001-16 pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Conforme Tabela em anexo I com início na página 6.

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 024/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio das Secretarias do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega do produto.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Do Município:



4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2 Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3 Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2 Da Detentora da Ata:

4.2.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os itens deverão ser entregues conforme citado na cláusula 13 do Edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso



XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

6.1.1 deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

6.1.2 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

6.1.3 executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.1.4 multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

6.2 as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

6.3 o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2019, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2 A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte específicos de cada Secretaria requerente.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2019 e a proposta da empresa LUIZ FRANCISCO ARAÚJO & FILHO LTDA classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Luiz Francisco Araújo &
Filho Ltda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Lote	Item	Descrição	Uni. Medida	Sec. Educ.	Sec. A. Social	Sec. saúde	Sec. Coord.	Quant. Total	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com 9 vitaminas e actigen E, embalagem de 1kg, deve constar na embalagem prazo de validade aproximadamente de 12 meses.	Kg	1000	1000			2000	Nestle	R\$12,70	R\$25.400,00
01	02	Amido de milho. Pacote de 1k, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente com caixa de externa de papelão.	Unid	600	600			1200	Fritz Frida	R\$5,50	R\$6.600,00
01	03	Aroma de baunilha, frasco com 30ml. Ingredientes: água, álcool etílico, corante caramelo e substâncias aromatizantes. Validade de 12 meses	Unid	50	50			100	Mix	R\$4,69	R\$469,00
01	05	Açúcar cristalizado tipo I embalagens de 2 kg, resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de 24 meses, bem visíveis na embalagem.	Unid	1200	1200	72	300	2772	Santa Isabel	R\$4,40	R\$12.196,80
01	06	Aveia em flocos finos, pacote de 250 gr.	Unid	300	300			600	Fritz Frida	R\$2,50	R\$1.500,00
01	08	Biscoito doce, tipo leite, formato quadrado, estampado, textura levemente ondulada, coloração dourada, em pacotes de 370 g, com dupla embalagem e prazo de validade de 12 meses.	Unid	3500	3500			7000	Orquídea	R\$3,50	R\$24.500,00
01	09	Biscoito doce tipo sortido, de boa qualidade, pacote de 400gr.	Unid	3500	3500			7000	Orquídea	R\$3,60	R\$25.200,00
01	11	Biscoito salgado integral, com dupla proteção, pacote de 400g	Unid	1000	1000			2000	Orquídea	R\$4,90	R\$9.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

01	12	Bolacha doce (Maria), sabor chocolate, com pacotes protetores internos, embalagem com 400g, prazo de validade na embalagem de 10 a 12 meses.	Unid	3500	3500			7000	Orquídea	R\$3,50	R\$24.500,00
01	13	Cacau em pó. Ingredientes: cacau em pó solúvel 100%	Unid	200	200			400	Fritz Frida	R\$4,65	R\$1.860,00
01	16	Canela em pó, em tubo plástico, transparente, com tampa plástica, embalagem de 40gr, prazo de validade de 12 meses	Unid	100	100			200	Mette	R\$2,60	R\$520,00
01	18	Cravo da índia, embalagem plástica a partir de 40 gr.	Unid	100	100			200	Mette	R\$8,00	R\$1.600,00
01	19	Cereal para alimentação infantil de arroz, rico em zinco, ferro, vitamina A e vitamina C. embalagem de 400g, com lacre aluminizado inviolável, sem ferrugem e/ou amassados, deve constar na embalagem prazo de validade de aproximadamente 12 meses	Unid	800	800			1600	Nestle	R\$6,85	R\$10.960,00
01	20	Cereal matinal: obtido da farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, xarope de glicose, cacau em pó, oleína de palma, minerais, vitaminas, sal, aromatizantes. Em conformidade com as RDC 263/05 e 12/01. Embalado em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 330g cada. Reembalados em caixas de papelão reforçadas.	Unid	1800	1800			3600	Nestle	R\$7,25	R\$26.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

01	21	Chá de sabores variados (camomila, erva doce, maçã, maçã/canela, morango, etc.), em caixas com 10 sachês e prazo de validade de aproximadamente 12 meses.	Caixas	700	700	80	150	1630	Fritz Frida	R\$3,10	R\$5.053,00
01	22	Chimia de frutas, sabores variados (banana, morango, abóbora com côco, côco, goiaba, uva), em pote plástico resistente de 400g com lacre inviolável, com data de fabricação e validade na embalagem, validade de 12 meses.	Unid	2400	2400			4800	Piá	R\$2,95	R\$14.160,00
01	25	Côco seco sem açúcar, moagem média, embalagem de 100g.	Unid	280	280			560	Fritz Frida	R\$3,60	R\$2.016,00
01	26	Colorífico (colorau). Preparado com matérias primas de boa qualidade e não apresentar cheiro rançoso. Estar em conformidade com as RDC 276/05 e 12/01. Rotulagem nutricional obrigatória. Acondicionado em embalagem plástica, transparente, de 90g.	Unid	200	200			400	Mettre	R\$1,20	R\$480,00
01	27	Doce de leite pastoso, cor marrom escuro em potes de 400g, com lacre inviolável aluminizado, com validade de 6 meses, composto de leite integral, açúcar, soro de leite em pó, amido de milho, bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio, enzima lactase e aroma sintético idem ao natural de baunilha. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA.	Unid	2400	2400			4800	Piá	R\$5,00	R\$24.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

01	28	Extrato de tomate concentrado em sachês de aproximadamente 340g. Ingredientes: polpa de tomate, sal e açúcar. Produto sem conservantes, cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Aspecto: massa mole homogênea	Unid	1500	1500			3000	Fugini	R\$1,55	R\$4.650,00
01	29	Farinha de trigo especial, branca, enriquecida com ferro, embalagem de 1 kg, tipo I e validade de 6 meses.	Kg	1800	1800			3600	Cotri Rosa	R\$2,20	R\$7.920,00
01	30	Farinha láctea multi cereais, embalagem de 210 gr, ingredientes: trigo, cevado, aveia e centeio, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes.	Unid	500	500			1000	Nestle	R\$8,00	R\$8.000,00
01	31	Feijão preto, tipo I, grupo I, classe cores, produto limpo, selecionado (previamente escolhido), grãos de tamanho homogêneos e brilhantes, excelente cozimento e caldo encorpado. Embalagem plástica, resistente, termosoldada de 1kg. Deve estar obrigatoriamente na embalagem data de fabricação de data de validade de 7 meses bem visíveis.	Kg	1800	1800			3600	Nutri Rosa	R\$3,99	R\$14.364,00
01	34	Filtro de papel descartável de papel nº 103 para café, em caixas de 30 unidades cada. Validade de 60 meses.	Unid	50	50			100	Melitta	R\$3,20	R\$320,00
01	38	Leite UHT integral, embalagem tetra Pak de 1 litro. Ingredientes: leite integral, estabilizantes	Litro	4000	4000			8000	Elegê	R\$2,59	R\$20.720,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

		citrato de sódio, monofosfato de sódio. Informação nutricional em 200ml: 114 kcal, carboidrato 9g, proteínas 6gr, gorduras totais 6gr, sódio 130mg e Ca 210mg.									
01	39	Louro: produto constituído de folhas sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprios. Não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de plástico de 20gr.	Unid	80	80		160	Pallato	R\$2,00	R\$320,00	
01	40	Macarrão com ovos , espaguete, embalagem plástica de 500g.	Unid	2000	2000		4000	Corrieri	R\$1,95	R\$7.800,00	
01	41	Macarrão com ovos , tipo parafuso, embalagem plástica de 500g.	Unid	2000	2000		4000	Tatita	R\$2,00	R\$8.000,00	
01	42	Macarrão de sêmola sem ovos , tipo parafuso com vegetais, embalagem plástica de 500g, validade de 24 meses.	Unid	1000	1000		2000	Mosmann	R\$4,20	R\$8.400,00	
01	44	Macarrão de sêmola sem ovos , tipo penne, embalagem plástica de 500g, validade de 24 meses.	Unid	500	500		1000	Estrela	R\$2,00	R\$2.000,00	
01	45	Milho para pipoca, embalagem de 500 gramas.	Unid	500	500		1000	Fritz Frida	R\$2,20	R\$2.200,00	
01	47	Orégano, tempero seco, em embalagem plástica de 20 gramas	Unid	100	100		200	Mettre	R\$1,75	R\$350,00	
01	48	Recarga de água mineral sem gás de 20 litros	Recarga	500	500		300	1300	Santo Anjo	R\$11,20	R\$14.560,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

01	50	Sardinha enlatada ao molho de tomate, em latas sem ferrugem e/ou amassadas, de 250 gr, com data de fabricação e prazo de validade presentes na embalagem de 45 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF.	Unid	800	800			1600	Pescador	R\$4,70	R\$7.520,00
01	51	Suco integral, embalagem de 1,5 litro, sabores uva e laranja.	Unid	2500	2500			5000	Cata Festa	R\$12,00	R\$60.000,00
01	52	Tempero completo sem pimenta, embalagem de 1kg.	Unid	200	200			400	Pallato	R\$2,65	R\$1.060,00
01	54	Bebida láctea fermentada de leite pasteurizado semi desnatado, de soro de leite/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, polpa de frutas, regulador de acidez ácido láctico, espessante. Embalagens de 1lt.	Unid	2500	2500			5000	Santa Clara	R\$3,35	R\$16.750,00
01	57	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso , congelada, em embalagem plástica. Temperatura de recebimento 0º a 5º C.	Kg	1000	1000			2000	Jaguá	R\$8,00	R\$16.000,00
01	58	Creme de leite pasteurizado tipo nata, embalagem de 300 gramas.	Unid	50	50			100	Santa Clara	R\$6,00	R\$600,00
01	59	Linguiça defumada	Kg	150	150			300	Borrusia	R\$22,00	R\$6.600,00
01	61	Ovos de galinha, branco, casca isenta de rachaduras e sujidades, parasitas ou larvas, não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado.	Dúzia	1500	1500			3000	-	R\$4,00	R\$12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

01	62	Pão de forma branco, fatiado, ultramacio, em embalagem plástica transparente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, água, açúcar refinado, sal, gordura animal, fermento biológico, conservador propionatado de Ca.	Unid	1800	1800			3600	Farias	R\$3,39	R\$12.204,00
01	63	Pão tipo bisnaguinha, embalagem de 300 gramas.	Unid	1000	1000			2000	Farias	R\$3,59	R\$7.180,00
01	65	Peito de frango sem osso , congelado, em embalagem plástica.	Kg	2500	2500			5000	Sadia	R\$11,30	R\$56.500,00
01	67	Queijo mussarela fatiado. Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, cloreto de Ca, coalho, fermento lácteo, não contém glúten.	Kg	900	900			1800	Petry	R\$25,00	R\$45.000,00
01	68	Salsicha hot dog. Ingredientes: carne mecanicamente separada de ave, água e carne de frango.	Kg	1000	1000			2000	Pena Branca	R\$7,40	R\$14.800,00
01	69	Abacaxi com grau de maturação médio, sem apresentar defeitos na casca.	Unid	600	600			1200	-	R\$3,99	R\$4.788,00
01	70	Abóbora tetsukabuto (Japonesa), fresca, apresentando coloração verde por fora e amarelada por dentro, tamanho uniforme. Não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade.	Kg	300	300			600	-	R\$1,89	R\$1.134,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

01	71	Alface verde, de 1º qualidade, folhas sãs, sem defeitos, tamanho médio.	Unid	450	450			900	-	R\$1,50	R\$1.350,00
01	72	Alho em cabeças com dentes grandes, sem brotamento, novo, firme.	Kg	100	100			200	-	R\$19,50	R\$3.900,00
01	73	Banana branca de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem defeitos.	Kg	3500	3500			7000	-	R\$3,50	R\$2.450,00
01	74	Batata inglesa nova de 1ª qualidade, tamanho médio, casca lisa e limpa.	Kg	700	700			1400	-	R\$3,20	R\$4.480,00
01	75	Beterraba com talos de 1º qualidade com casca sã sem defeitos. Firme, fresca e intacta.	Kg	800	800			1600	-	R\$2,25	R\$3.600,00
01	76	Brócolis, de 1ª qualidade.	Unid	300	300			600	-	R\$3,45	R\$2.070,00
01	77	Cebola branca sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade.	Kg	700	700			1400	-	R\$2,20	R\$3.080,00
01	78	Cenoura amarela sem talos, tamanho médio, nova, de boa qualidade.	Kg	800	800			1600	-	R\$2,25	R\$3.600,00
01	79	Chuchu verde, tamanho grande, novo, de boa qualidade, sem defeitos na casca e sem sinal de brotamento.	Kg	380	380			760	-	R\$2,45	R\$1.862,00
01	80	Couve-flor de 1ª qualidade.	Unid	200	200			400	-	R\$3,50	R\$1.400,00
01	81	Couve manteiga, em molhes. Os mesmos devem conter folhas verdes, sem defeitos de origem mecânica, sejam eles do transporte ou	Molhe	450	450			900	-	R\$1,75	R\$1.575,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

		manuseio.									
01	82	Laranja do céu, nova de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem defeitos.	Kg	600	600			1200	-	R\$2,90	R\$3.480,00
01	83	Laranja suco, nova, de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem defeitos.	Kg	2600	2600			5200	-	R\$1,99	R\$10.348,00
01	84	Limão Taiti para suco. Grau de amadurecimento adequado com ausência de manchas na casca e cor uniforme.	Kg	320	320			640	-	R\$5,99	R\$3.833,60
01	85	Maçã vermelha Fuji, nova, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem defeitos.	Kg	1600	1600			3200	-	R\$3,99	R\$12.768,00
01	86	Mamão formosa, com grau de maturação médio, sem apresentar defeitos na casca.	Kg	700	700			1400	-	R\$4,90	R\$6.860,00
01	87	Maracujá, grau de maturação adequado, textura firme, sem defeitos.	Kg	550	550			1100	-	R\$9,49	R\$10.439,00
01	88	Pimentão verde, de 1º qualidade, casca sã, sem defeitos.	Kg	300	300			600	-	R\$4,99	R\$2.994,00
01	89	Tempero verde (salsinha e cebolinha): fresca, tamanho e coloração uniforme, não pode conter defeitos como: podridão, descoloração, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em	Molhe	250	250			500	-	R\$0,85	R\$425,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

		saco de polipropileno.									
01	90	Tomate paulista, grau médio de amadurecimento, de boa qualidade, casca sã, sem defeitos.	Kg	1200	1200		2400	-	R\$4,50	R\$10.800,00	
01	91	Vagem verde, de 1ª qualidade, casca sã, sem defeitos.	Kg	100	100		200	-	R\$8,99	R\$11.798,00	
02	05	Refil de lenço umedecido para bebês. Embalagem com aproximadamente 400 unidades. Composição: não tecido, água, lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio cocoanfoacetato, propilenoglicol, metilparabeno, 2-bromo-2-nitropropano-1-3 Diol, edta dissódico, ácido cítrico e fragrância de lavanda.	Unid	1000			1000	Cottombaby	R\$7,50	R\$7.500,00	
02	34	Pano de louça. Medindo 43 cm x 65 cm, branco, sem estampa, com bainha, 90% algodão.	Unid	500			500	Frillar	R\$1,45	R\$725,00	
02	41	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.	Unid	400			400	Cristal	R\$1,25	R\$500,00	
02	42	Pilha alcalina AA. Embalagem com 4 unidades	Pacote	100			100	Panasonic	R\$4,00	R\$400,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras